



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**EDITAL 9/2025**

**DISPENSA 8/2025**

**JARDINAGEM**



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO**

**SETOR REQUISITANTE: ZELADORIA**

Responsável pela Demanda: Gelson Pereira

**1. Objeto:**

- Serviço não continuado  
 Serviço cont. SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Serviço cont. COM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Material de consumo  
 Material Permanente

**1.1 Especificação do objeto:**

Contratação de Serviço de Manutenção do Jardim e área externa da Câmara de Vereadores com corte de grama, poda de arbustos, capina, varredura, limpeza das canaletas dos portões e retirada de todo o material proveniente destas atividades

**2. Forma de Contratação sugerida:**

- Dispensa de Licitação

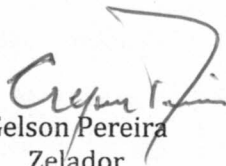
**3. Justificativa da Necessidade:**

Faz-se necessária a manutenção do jardim da Câmara de Vereadores, com cortes de grama, poda dos arbustos, capina, varredura e limpeza das canaletas dos portões com a retirada de todo o material proveniente destes serviços, com o objetivo de manter a devida higiene, a questão estética, além de evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da Dengue.

**4. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:**

Item	Descrição	Valor Estimado Unitário
1	Manutenção do jardim, corte de grama, poda de arbustos e limpeza geral da parte externa do prédio da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul	R\$ 500,00

20/01/2025

  
Gelson Pereira  
Zelador



**AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Caçapava do Sul, 20 de janeiro de 2025.

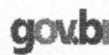
Ao Sr. Fabiano Pazinato

Agente de Contratação

Prezado,

Autorizo e encaminho para adoção das providências necessárias à **contratação** de Serviço de Manutenção do Jardim e área externa da Câmara de Vereadores com corte de grama, poda de arbustos, capina, varredura, limpeza das canaletas dos portões e retirada de todo o material proveniente destas atividades. Esta autorização é condicionada ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente  
**DANIEL MIRANDA**  
Data: 20/01/2025 10:22:30-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Daniel Miranda

Diretor Geral



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de Serviço de Manutenção do Jardim e área externa da Câmara de Vereadores com corte de grama, poda de arbustos, capina, varredura, limpeza das canaletas dos portões e retirada de todo o material proveniente destas atividades, sendo realizado de acordo com a necessidade desta CONTRATANTE, esta contratação terá vigência de um (1) ano podendo ser prorrogada de acordo com os Art. 105 e 106 da lei Federal 14.133/2021 e reger-se-á pelo Art. 75 da referida lei levando-se em conta o baixo valor, estima-se a necessidade de um serviço desta natureza ao mês, não podendo, portanto, ultrapassar a 12 (doze) ao ano.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	Cortes de grama, podas de arbustos, capina, varredura, limpeza das canaletas dos portões e retirada de todo o material proveniente destas atividades.	R\$ 500,00

O valor estimado é de até R\$ 6.000,00 anuais.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a manutenção do jardim da Câmara de Vereadores, como cortes de grama, poda dos arbustos, capina, varredura, limpeza das canaletas dos portões e ainda com a retirada de todo o material proveniente destes serviços, tendo o objetivo de manter a devida higiene, a questão estética, além de evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da Dengue.

### 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Realizar o serviço descrito neste termo, conforme demanda desta CONTRATANTE, arcando com os custos de todos os materiais que forem necessários para o desenvolvimento destes serviços.



3.2. Manter o valor da sua proposta durante a execução de até 12 serviços ou 1 ano da contratação.

3.3. Emitir a cada serviço nota fiscal/fatura de cobrança da atividade realizada.

3.4. Manter durante o período da contratação as obrigações inerentes a habilitação, conforme a Lei 14.133/21.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Verificar no ato de execução do serviço pela CONTRATADA se o mesmo atende as exigências deste termo, dando a liquidação e efetuando o pagamento dos valores contratados em prazo não superior a cinco dias da realização do serviço e emissão da nota fiscal/fatura.

#### **5. PAGAMENTO**

O pagamento dos valores contratados se dará por via pix ou depósito bancário, a cada execução do objeto.

Caçapava do Sul, 20 de janeiro de 2025.

  
Gelson Pereira

Zelador



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO Nº ...../2025.

TERMO DE CONTRATO, que  
fazem entre si a CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
CAÇAPAVA DO SUL e a  
Empresa .....

**A CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 89.378.251/0001-18, neste ato representada pela seu Presidente, **Vereador** ....., brasileiro, portador do CPF nº ..... doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na ....., em Caçapava do Sul - RS, por seus representantes legais ora qualificados doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Contratação de Serviço de Manutenção do Jardim e área externa da Câmara de Vereadores com corte de grama, poda de arbustos, capina, varredura, limpeza das canaletas dos portões e retirada de todo o material proveniente destas atividades nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul-RS.

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Esta contratação será realizada de acordo com a necessidade de execução do serviço e a critério da Câmara de Vereadores.

**DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**



**CLÁUSULA TERCEIRA:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ ..... (.....) Por serviço realizado, após a emissão de nota fiscal de serviços.

**CLÁUSULA QUARTA:** O pagamento ocorrerá mediante notas fiscais de serviços já realizados, via transferência bancária ou pix.

### **DAS SANÇÕES E MULTAS**

**CLÁUSULA QUINTA:** A CONTRATADA estará sujeita às sanções e multas quando não observar as regras constantes no item 3 do Termo de Referência, em anexo.

### **DAS RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA SEXTA:** A CONTRATADA será responsável pela qualidade do objeto deste contrato, devendo a CONTRATANTE através de seu fiscal de contrato acompanhar a perfeita execução do objeto.

### **DO PRAZO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente contrato passará a vigorar a partir de .... de ..... de 2025 com validade de 1(um) ano, podendo haver prorrogação nos termos da Lei 14.133/2021.

### **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA OITAVA:** O não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições previstas no presente instrumento, implicará em sua imediata rescisão, independentemente de notificação extrajudicial ou judicial, ficando a parte infratora sujeita ao pagamento de multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA:** O CONTRATANTE, na forma do estatuído na Lei n° 14.133/21, art. 138, I, com suas alterações, poderá rescindir unilateralmente o contrato, nas hipóteses especificadas nos incisos, I, II e VIII do art. 137 desta Lei, sem que assista a CONTRATADA indenização de qualquer espécie.





## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica estabelecido que qualquer variação na forma da contraprestação, ora ajustada, será efetuada mediante acordo escrito, firmado por ambas as partes, o qual fará parte integrante deste instrumento observada as condições legais estabelecidas ressalvadas e alterações unilaterais permitidas a Administração na forma estipulada inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

**Parágrafo único:** O preço proposto deverá ser mantido por pelo menos um ano de contratação, ou até exaurir as quantidades descritas de serviços constantes no termo de referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras atinentes ao contrato contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

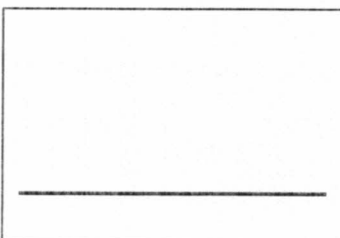
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Para as despesas decorrentes do presente contrato serão utilizados recursos das seguintes dotações orçamentárias:  
**ATIVIDADE: 010310001.2.001000** Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

**DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00** Outros serviços de Terceiros- Pessoa jurídica 9.

## **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



Caçapava do Sul, ..... de .....2025.





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

.....  
Presidente da Câmara de Vereadores

.....  
Contratada



TERÇA-FEIRA

bom dia, gostaria de participar novamente do processo pra jardinagem?

09:14



SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO  
Jardinagem.docx  
DOCX • 52 KB

DOCX • 52 KB

SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO Jardinagem.docx

09:15

HOJE

Oi 12:59

Só pra poder finalizar o processo de jardinagem quis conferir se não tem interesse de enviar o orçamento?

13:00

Oi 13:00

Não posso pq estou no interior 13:01

Ah sim obrigado 13:01

ITEM SOLICITADO:  
UNIDADE DE MEDIDA:

Jardinagem

MEDIA: R\$ 615,00  
MEDIANA: R\$ 430,00  
DESVIO PADRÃO: R\$ 426,85  
LIMITE SUPERIOR: R\$ 1.041,85  
LIMITE INFERIOR: R\$ 188,15  
MEDIA SANEADA: R\$ 488,75

LIMPAR LINHAS

IMPRIMIR

VOLTAR PARA O  
RESUMO

**PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021**

ITENS SEMELHANTES	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE DE MEDIDA	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	DATA DA ABERTURA	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO LICITAÇÃO	MODALIDADE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para a prestação de serviços de jardinagem no pólo das instalações da Câmara Municipal	R\$ 1.120,00	Unidade	licitacon	047.252.569-78	09/08/2024	CM DE MAMPITUBA	8	2024	Processo de Dispensa
Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem, limpeza e conservação da área externa da sede da	R\$ 430,00	Unidade	licitacon	40.357.148/0001-00	27/01/2025	CM DE CARAA	1	2025	Processo de Dispensa
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Jardinagem	R\$ 200,00	Unidade	licitacon	05.220.966/0001-58	24/01/2025	FUND. MUN. DE ARTES DE MONTENEGRO	5	2025	Processo de Dispensa
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PARA REAUGURAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO FAXINAL.	R\$ 300,00	Unidade	licitacon	24.521.966/0001-32	05/11/2024	PM DE BOM RETIRO DO SUL	1322	2024	Processo de Dispensa
MANUTENÇÃO E LIMPEZA EXTERNA DOS PRÉDIOS DA SEC. DE	R\$ 1.025,00	unidade	licitacon	44.548.515/0001-04	02/10/2024	PM DE CATUIPE	2478	2024	Processo de Dispensa

**PESQUISA DE PREÇOS DIRETA COM FORNECEDOR - Art. 23, § 1º, inciso IV, Lei nº 14.133/2021**

CNPJ FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	DATA DA PROPOSTA	JUSTIFICATIVAS OU OBSERVAÇÕES
-----------------	----------------	------------------	-------------------------------



**Certidão**

Certifico que, considerando os preços de mercado, foram consideradas apenas as consultas no Licitacon, devido ao fato de apenas um prestador se interessar na execução do serviço impossibilitando assim o cálculo da mediana (parâmetro definido para compor o valor de referência), portanto, conforme tabela anexa, optamos por usar como valor de referência a mediana dos valores obtidos no licitacon, ficando o valor de R\$ 430,00 por unidade. Registramos ainda que poderá ocorrer alguma variação nos valores ofertados no município.

Caçapava do Sul, 21 de janeiro de 2025.



Fabiano Pázinato

Agente de Contratação



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

À

Equipe de Contratação

Prezados,

Após a apreciação da solicitação referente Contratação de Serviço de Manutenção do Jardim e área externa da Câmara de Vereadores com corte de grama, poda de arbustos, capina, varredura, limpeza das canaletas dos portões e retirada de todo o material proveniente destas atividades, declaro que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Caçapava do Sul, 30 de janeiro de 2025.

Antonio Dias de Almeida Filho

Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul



**SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Caçapava do Sul, 31 de janeiro de 2025.

Ao

Setor Contábil e Financeiro

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Prezados,

Através do presente, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para à Contratação de Serviço de Manutenção do Jardim e área externa da Câmara de Vereadores com corte de grama, poda de arbustos, capina, varredura, limpeza das canaletas dos portões e retirada de todo o material proveniente destas atividades, no valor anual de R\$ 4.200,00.

Atenciosamente,

Fátima Silva

Equipe de Apoio

Guilherme dos Santos da Silva

Equipe de Apoio



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**PARECER FINANCEIRO**

Caçapava do Sul, 31 de janeiro de 2025.

À

Equipe de Contratação

Prezados,

Após a apreciação da solicitação referente a disponibilidade financeira para contratação de serviço de manutenção e limpeza de jardim e área externa, no valor de até R\$ 4.200,00 no ano de 2025, informamos que existe recurso financeiro nas seguintes dotações:

010310001.2.001000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9

Marcia Helena Assunção da Silva

Contadora